

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 658/2026/PGJ

Redistribui cargo de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea 'a', da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça, e

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n. 2026/010391,

RESOLVE:

Art. 1º O cargo do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presente no Anexo I deste Ato fica redistribuído entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 385/2013/PGJ passa a constar com as alterações apresentadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 3º Este Ato retroage seus efeitos a 31 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

ATO N. 658/2026/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (apoio técnico)		GERÊNCIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Analista em Tecnologia da Informação	1	Analista em Tecnologia da Informação	1

EDITAL N. 206/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude da desistência do candidato convocado pelo Edital n. 186/2026:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229014603	Vitória Rudiger Peserico	Auxiliar do Ministério Público	Comarca de Xaxim

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **23 de agosto do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o e-mail seprov@mpsc.mp.br os documentos relacionados na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a).

Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis/SC.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N. 209/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 4, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado, em virtude de vacância do cargo:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229005117	Nicholas Pires	Analista em Contabilidade	PGJ

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **23de agosto do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico seprov@mpsc.mp.br os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a). Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 4.843/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE

CESSAR, a partir de 23 de junho de 2026, os efeitos da Portaria n. 4.510/2022, que atribuiu ao servidor **SANDRO MACDONALD NORONHA**, matrícula n. 371.452-7, Analista do Ministério Público, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe do Setor de Manutenção Predial, a partir de 9 de setembro de 2022, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/021352.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 4.845/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, de acordo com as atribuições do art. 19, inciso XIV, alínea "i", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 21 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora **JÉSSICA HULLER**, matrícula n. 631.012-5, Analista em Engenharia Civil, a Função Gratificada de Nível Três (FG3), nos termos do art. 3º, do Ato n. 255/2019/PGJ, para exercer as funções de Chefe do Setor de Operações e Manutenção, a partir de 23 de junho de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/021352.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.453/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso VII, da Resolução n. 2/2025/CSMP,

RESOLVE:

AFASTAR o doutor **JULIO ANDRÉ LOCATELLI**, matrícula n. 312.047-3, Procurador de Justiça, das funções da 30ª Procuradoria de Justiça Criminal, para, na qualidade de Membro da Comissão do 45º Concurso para Ingresso no Ministério Público de Santa Catarina, a fim de se dedicar exclusivamente às provas de tribuna e oral do processo seletivo preambular discursivo, nos períodos de 3 a 7 de agosto de 2026 e de 10 a 13 de agosto de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 026476/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.458/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 29 de julho do corrente ano, a Portaria n. 2.054/2025, que designou o doutor **RENATO MAIA DE FARIA**, matrícula n. 658.937-5, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Lages, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/027414.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.471/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

RESOLVE:

AFASTAR a doutora **LUCIANA ULLER MARIN**, matrícula n. 340.795-0, Promotora de Justiça, das funções da 3ª Promotoria de Justiça da 39ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para, na qualidade de Membro da Comissão do 45º Concurso para Ingresso no Ministério Público de Santa Catarina, a fim de se dedicar exclusivamente às provas de tribuna e oral do processo seletivo preambular discursivo, no período de 3 a 7 de agosto de 2026, bem como no período de 10 a 13 de agosto de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 027321/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.586/2026

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso VI, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor **SANDRO MACDONALD NORONHA**, matrícula n. 371.452-7, Analista do Ministério Público, do Setor de Manutenção Predial (SEMAN) para o Setor de Operações e Manutenção (SEOMA), a partir do dia 5 de agosto de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/021352.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.

PORTARIA N. 5.587/2026

A **SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso VI, do Ato n. 391/2025/PGJ,

RESOLVE:

RELOTAR a servidora **JÉSSICA HULLER**, matrícula n. 631.012-5, Analista em Engenharia Civil, do Apoio Técnico da Gerência de Manutenção Predial (GEMAN) para o Setor de Operações e Manutenção (SEOMA), a partir do dia 5 de agosto de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/021352.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E.E.

PORTARIA N. 5.655/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE**:

DESIGNAR os doutores **JAYNE ABDALA BANDEIRA**, matrícula n. 232.772-4, Procuradora de Justiça; **FERNANDO WIGGERS**, matrícula n. 311.502-0, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador Regional NEAVIT Lages; **FERNANDA PRIORELLI SOARES TOGNI**, matrícula n. 684.841-9, Promotora de Justiça; **CRISTIANE WEIMER**, matrícula n. 658.866-2, Promotora de Justiça; **LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN**, matrícula n. 000.273-9, Procurador de Justiça, exercendo as funções de Coordenador de Recursos Cíveis; **FERNANDA DE ÁVILA MOUKARZEL**, matrícula n. 954.251-5, Promotora de Justiça; **ALINE BOSCHI MOREIRA**, matrícula n. 684.840-0, Promotora de Justiça; e **LUCAS BROERING CORREA**, matrícula n. 685.033-2, Promotor de Justiça, para comporem, sem prejuízo de suas atribuições originárias, o Conselho Consultivo do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e da Saúde Pública, cessando os efeitos da Portaria n. 5.506/2026, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/012076.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.692/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 11 de agosto de 2026, a Promotora de Justiça **JULIANA GOULART FERREIRA**, matrícula n. 657.190-5, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Coordenadora Regional do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) de Lages, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/021915.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.694/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a doutora **VANESSA CRISTINE DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 358.187-0, Promotora de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Regional de Joinville, a partir do dia 11 de agosto de 2026, conforme deferido no Processo Administrativo nº 2026/021915.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.720/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 11 a 31 de agosto do corrente ano, a doutora **ANA CAROLINA CERIOTTI**, matrícula n. 958.922-8, Promotora de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Assessora da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/029736.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 5.721/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 14 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou a Doutora **PRISCILA TEIXEIRA COLOMBO**, matrícula n. 952.989-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 19ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São José, para responder pela 29ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.722/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CRICIÚMA	10ª PJ	627.751-9	Mayara Loebmann Perez (De 26 a 28)
SÃO JOSÉ DO CEDRO	PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior (De 17 a 24)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.723/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 17 a 24 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.667/2026, que designou o Doutor **RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS**, matrícula n. 632.393-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Dionísio Cerqueira, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mondai.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.724/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIA TREVISAN DE TOLEDO BARROS**, matrícula n. 393.641-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Especial da Comarca de Criciúma, para responder, no período de 26 a 28 do mês de agosto do corrente ano, pela 10ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.725/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

ASCURRA	PJ	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti (Dia 28)
BALNEÁRIO PIÇARRAS	1ª PJ	684.839-7	Rene José Anderle (Dia 21)
CAPITAL	29ª PJ	391.234-5	Isabela Ramos Philippi (Dia 14)
ITAJAÍ	12ª PJ	190.246-6	Cristina Balceiro da Motta (Dia 12)
MONDAÍ	PJ	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior (De 17 a 24)
RIO DO CAMPO	PJ	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann (Dia 14)
SÃO BENTO DO SUL	2ª PJ	650.207-5	Thiago Alceu Nart (Dia 17)
SÃO JOSÉ DO CEDRO	PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (De 17 a 24)
SANTA ROSA DO SUL	PJ	358.085-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer (Dia 31)
TIMBÓ	3ª PJ	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Dia 14)
TURVO	1ª PJ	696.740-0 658.883-2 372.322-4 358.085-7 684.719-6 631.985-8	Felipe Lambert de Faria (De 6 a 16) Pedro Lucas de Vargas (Dias 17 e 18) Thiago Naspolini Berenhauer (De 19 a 24) Gabriel Ricardo Zanon Meyer (Dia 25) Flávio Fonseca Hoff (Dia 26) Greice Chiamulera Cristianetti (De 27 a 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5737/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 14 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 308/2026, que designou a Doutora **FERNANDA GOLIN LUIGGI**, matrícula n. 981.429-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5738/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n.

391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 17 a 24 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.679/2026, que designou o Doutor **RAFAEL BALTAZAR GOMES DOS SANTOS**, matrícula n. 632.393-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Dionísio Cerqueira, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Mondaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5739/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 17 a 24 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.478/2026, que designou o Doutor **PAULO ROBERTO COLOMBO JUNIOR**, matrícula n. 633.050-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5740/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 21 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **FRANCISCO RIBEIRO SOARES**, matrícula n. 650.222-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Piçarras, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5741/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 28 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.230/2026, que designou a Doutora **THAYSE GÖEDERT PAULI**, matrícula n. 969.185-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Ascurra, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5742/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Ascurra	Coordenador Administrativo	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti	28/08 a 28/08
Balneário Piçarras	Coordenador Administrativo	684.839-7	Rene José Anderle	21/08 a 21/08
Mondaí	Coordenador Administrativo	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	17/08 a 24/08
Rio do Campo	Coordenador Administrativo	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann	14/08 a 14/08
Santa Rosa do Sul	Coordenador Administrativo	358.085-7	Gabriel Ricardo Zanon Meyer	31/08 a 31/08
São José do Cedro	Coordenador Administrativo	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini	17/08 a 24/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5743/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 18 a 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.478/2026, que designou o Doutor **LUIZ MAURO FRANZONI CORDEIRO**, matrícula n. 321.050-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca - Fórum.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5744/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **JULIANA RAMTHUN FRASSON**, matrícula n. 357.779-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma, para exercer, no período de 18 a 31 do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca - Fórum.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.785/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **EDILEUSA DEMARCHI**, matrícula n. 685.029-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul, para responder, em colaboração, dia 19 do mês de maio de 2026,

pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 5.786/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

ABELARDO LUZ	PJ	658.891-3	Marcos Augusto Brandalise (Dia 13)
BLUMENAU	2ª PJ	658.807-7	Filipe Costa Brenner (Dia 13)
	10ª PJ	655.087-8	Felipe Luz (Dia 13)
CAÇADOR	5ª PJ	685.026-0	Bruna Vieira Pratts (Dia 13)
CANOINHAS	4ª PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (De 1 a 31)
CAPITAL	3ª PJ	316.032-7	Giovanni Andrei Franzoni Gil (Dia 12)
	13ª PJ	316.079-3	Affonso Ghizzo Neto (Dia 13)
		391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto (Dia 13)
CONCÓRDIA	5ª PJ	321.057-0	Adalberto Exterkötter (Dia 13)
		658.886-7	Camila Vanzin Pavani (Dia 13)
FRAIBURGO	3ª PJ	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro (Dia 13)
		658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dia 13)
GUABIRUBA	PJ	190.246-6	Cristina Balceiro da Motta (Dia 13)
JOAÇABA	3ª PJ	658.891-3	Marcos Augusto Brandalise (Dia 13)
		340.338-6	Letícia Baumgarten Filomeno (Dia 13)
		391.035-0	Sandra Faltlowicz Sachs (Dia 13)
		685.035-9	Raquel Marramon da Silveira (Dia 13)
LAGES	11ª PJ	357.950-6	Gilberto Assink de Souza (Dia 13)
MAFRA	3ª PJ	303.913-7	Alicio Henrique Hirt (Dia 13)
PORTO BELO	1ª PJ	684.849-4	Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira (Dia 13)
PORTO UNIÃO	1ª PJ	684.904-0	Giovanna Wolf Davelli (Dia 13)
QUILOMBO	PJ	321.053-7	Silvana do Prado Brouwers (Dia 13)
RIO DO OESTE	PJ	632.391-0	Caio Henrique Sanfelice Sena (Dia 13)
SÃO FRANCISCO DO SUL	1ª PJ	685.026-0	Bruna Vieira Pratts (Dia 13)
	2ª PJ	316.081-5	José de Jesus Wagner (Dia 13)
SÃO JOSÉ	15ª PJ	300.132-6	João Carlos Teixeira Joaquim (Dia 12)
TIMBÓ	3ª PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dia 12)
TROMBUDO CENTRAL	2ª PJ	321.057-0	Adalberto Exterkötter (Dia 13)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 691/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **GUSTAVO CARLOS ROMAN**, matrícula n. 955.083-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da remoção do Doutor Alceu Rocha para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Navegantes.
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 692/2026/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** da Doutora **GREICE CHIAMULERA CRISTIANETTI**, matrícula n. 631.985-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, para o cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da promoção do Doutor Felipe Lambert de Faria para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Novos.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 3ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 25/8/2026, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRA CRISTIANE ROSÁLIA MAESTRI BÖELL

Notícia de Fato n. 01.2026.00029976-5 de Bom Retiro
Inquérito Civil n. 06.2025.00001468-8 da 26ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2016.00006618-8 da 11ª de São José
Inquérito Civil n. 06.2026.00000976-7 da 1ª de Itapema
Inquérito Civil n. 06.2018.00002709-2 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2024.00001660-5 da 3ª de Tijucas
Inquérito Civil n. 06.2025.00004764-6 da 2ª de Trombudo Central
Inquérito Civil n. 06.2025.00001381-2 da 1ª de Videira
Inquérito Civil n. 06.2025.00004543-7 da 2ª de Papanduva
Inquérito Civil n. 06.2025.00002416-4 de Imaruí

CONSELHEIRO ABEL ANTUNES DE MELLO

Notícia de Fato n. 01.2026.00035736-1 da 12ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00037626-9 da 32ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00026595-3 da 5ª de Balneário Camboriú
Notícia de Fato n. 01.2026.00027792-7 da 14ª de Joinville
Notícia de Fato n. 01.2026.00004631-8 da 2ª de Camboriú
Notícia de Fato n. 01.2026.00031693-7 da 1ª de Trombudo Central
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00002083-9 da 10ª de Chapecó
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00005005-1 da 3ª de São Francisco do Sul
Inquérito Civil n. 06.2026.00001432-6 da 33ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2025.00002364-3 da 2ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2026.00000631-5 da 2ª de Itapoá
Inquérito Civil n. 06.2025.00000089-4 da 1ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2021.00000771-6 da 3ª de Santo Amaro da Imperatriz
Inquérito Civil n. 06.2017.00003655-4 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2024.00002442-7 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2025.00004615-8 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2025.00000641-1 de Coronel Freitas

CONSELHEIRO PAULO ANTONIO LOCATELLI

Notícia de Fato n. 01.2026.00027991-4 da 12ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00032374-9 da 30ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00032364-9 da 9ª de Balneário Camboriú
Notícia de Fato n. 01.2026.00028117-5 da 15ª de Lages
Notícia de Fato n. 01.2026.00012255-6 da 9ª de Palhoça
Notícia de Fato n. 01.2026.00030467-4 da 3ª de São Miguel do Oeste
Notícia de Fato n. 01.2026.00037708-0 da 3ª de Sombrio

Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001467-0 da 21ª de Joinville
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001388-2 da 1ª de Barra Velha
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002178-9 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2015.00009079-5 da 2ª de Araranguá
Inquérito Civil n. 06.2024.00004370-2 da 1ª de Balneário Piçarras
Inquérito Civil n. 06.2023.00003418-7 da 3ª de Braço do Norte
Inquérito Civil n. 06.2025.00004189-6 da 2ª de Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2025.00001239-0 da 1ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2021.00001194-2 da 4ª de Navegantes
Inquérito Civil n. 06.2025.00003941-3 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2024.00003126-1 da 2ª de Presidente Getúlio
CONSELHEIRO ISAAC NEWTON BELOTA SABBÁ GUIMARÃES
Notícia de Fato n. 01.2025.00064915-9 da 12ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00011412-3 da 32ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00023736-8 da 5ª de Criciúma
Notícia de Fato n. 01.2026.00005529-4 da 4ª de Itajaí
Notícia de Fato n. 01.2026.00035842-7 da 1ª de Barra Velha
Notícia de Fato n. 01.2026.00024709-9 da 1ª de Penha
Notícia de Fato n. 01.2026.00022950-2 da 1ª de Pomerode
Notícia de Fato n. 01.2026.00005039-9 de Urubici
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00002495-7 da 12ª da Capital
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001034-1 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2022.00003650-4 da 29ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2025.00005154-0 da 9ª de Balneário Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2025.00004784-6 da 7ª de Jaraguá do Sul
Inquérito Civil n. 06.2016.00006558-9 da 11ª de São José
Inquérito Civil n. 06.2026.00000604-8 da 2ª de Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2025.00004456-0 da 3ª de Campos Novos
Inquérito Civil n. 06.2019.00004084-4 da 2ª de Imbituba
Inquérito Civil n. 06.2020.00000029-6 da 1ª de Indaial
Inquérito Civil n. 06.2024.00000408-6 da 1ª de Joaçaba
Inquérito Civil n. 06.2025.00004409-3 da 1ª de Mafra
Inquérito Civil n. 06.2023.00003942-7 de Armazém
Inquérito Civil n. 06.2023.00001472-5 de Rio do Oeste
Florianópolis, 11 de agosto de 2026.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 2ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 20/8/2026, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRO RUI ARNO RICHTER

Notícia de Fato n. 01.2026.00037478-2 da 30ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00038093-0 da 32ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00029604-6 da 15ª de Lages
Notícia de Fato n. 01.2026.00037598-1 da 1ª de São João Batista
Notícia de Fato n. 01.2025.00032999-4 da 3ª de Timbó
Notícia de Fato n. 01.2026.00032204-0 da 1ª de Garopaba
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00003106-9 de Campo Belo do Sul
Inquérito Civil n. 06.2026.00001701-2 da 8ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2026.00003126-9 da 8ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2025.00002098-0 da 9ª de Jaraguá do Sul
Inquérito Civil n. 06.2023.00000084-2 da 2ª de Itapoá
Inquérito Civil n. 06.2019.00005971-1 da 2ª de Penha
Inquérito Civil n. 06.2018.00000668-6 da 1ª de Pomerode
Inquérito Civil n. 06.2025.00002491-0 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2024.00004472-3 da 1ª de Presidente Getúlio
Inquérito Civil n. 06.2024.00005285-6 da Itapiranga
Inquérito Civil n. 06.2013.00012105-3 de Palmitos

CONSELHEIRO ONOFRE JOSÉ CARVALHO AGOSTINI

Notícia de Fato n. 01.2026.00023498-2 da 12ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00037401-6 da 32ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00031630-4 da 3ª de Brusque
Notícia de Fato n. 01.2026.00004593-0 da 7ª de Palhoça
Notícia de Fato n. 01.2026.00015015-2 da 1ª de Presidente Getúlio
Procedimento Administrativo n. 09.2026.00000472-8 da 4ª de Balneário Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2014.00000265-2 da 26ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2026.00001284-0 da 6ª de Blumenau
Inquérito Civil n. 06.2026.00000284-1 da 12ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2026.00000433-9 da 5ª de São José
Inquérito Civil n. 06.2024.00003478-0 da 1ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2017.00001305-0 da 2ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2025.00004777-9 da 3ª de São Francisco do Sul
Inquérito Civil n. 06.2026.00000753-6 da 3ª de Timbó
Inquérito Civil n. 06.2024.00000014-6 da 1ª de Papanduva
Inquérito Civil n. 06.2018.00001801-6 de Campo Belo do Sul
Inquérito Civil n. 06.2025.00000297-0 de Coronel Freitas
Inquérito Civil n. 06.2013.00012112-0 de Palmitos
Inquérito Civil n. 06.2025.00004195-2 de Rio do Campo

CONSELHEIRO ARY CAPELLA NETO

Notícia de Fato n. 01.2026.00024926-4 da 12ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00006826-7 da 4ª de Concórdia, com vista ao Conselheiro Rui Arno Richter
Notícia de Fato n. 01.2026.00023556-0 da 9ª de Itajaí
Notícia de Fato n. 01.2025.00039636-1 da 14ª de Lages, com vista ao Conselheiro Rui Arno Richter
Notícia de Fato n. 01.2026.00034437-7 da 1ª de Penha
Notícia de Fato n. 01.2026.00001739-0 da 2ª de Santo Amaro da Imperatriz
Notícia de Fato n. 01.2025.00066043-1 da 3ª de Timbó
Notícia de Fato n. 01.2026.00029521-4 de Otacílio Costa
Procedimento Administrativo n. 09.2026.00003841-8 da 1ª de Mafra
Procedimento Preparatório n. 06.2026.00001368-2 da 3ª de São Francisco do Sul
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00004624-7 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2025.00001688-6 da 29ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2025.00000978-5 da 5ª de Balneário Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2026.00001558-0 da 3ª de Chapecó
Inquérito Civil n. 06.2025.00001891-8 da 2ª de Araquari
Inquérito Civil n. 06.2025.00003663-8 da 2ª de Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2023.00004834-8 da 4ª de Gaspar, com vista ao Conselheiro Rui Arno Richter
Inquérito Civil n. 06.2024.00005047-0 da 3ª de São Francisco do Sul
Inquérito Civil n. 06.2023.00002694-3 da 2ª de Trombudo Central
Inquérito Civil n. 06.2024.00001914-6 de Campo Erê
Inquérito Civil n. 06.2025.00001835-1 de Rio do Oeste

CONSELHEIRO ALEXANDRE REYNALDO DE OLIVEIRA GRAZIOTIN

Notícia de Fato n. 01.2026.00032250-6 da 13ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2026.00020709-6 da 13ª de Chapecó
Notícia de Fato n. 01.2026.00017283-5 da 2ª de Caçador
Notícia de Fato n. 01.2026.00005783-7 da 1ª de Pinhalzinho
Notícia de Fato n. 01.2026.00004871-6 da 2ª de Santo Amaro da Imperatriz
Notícia de Fato n. 01.2026.00030495-2 da 4ª de São Bento do Sul
Notícia de Fato n. 01.2026.00025657-6 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2017.00006093-2 da 26ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2017.00000913-5 da 8ª de Balneário Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2025.00004065-3 da 1ª de Brusque
Inquérito Civil n. 06.2026.00002283-7 da 12ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2025.00001884-0 da 13ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2015.00004605-5 da 11ª de São José
Inquérito Civil n. 06.2025.00002683-0 da 4ª de Tubarão
Inquérito Civil n. 06.2025.00004292-9 da 1ª de Mafra
Inquérito Civil n. 06.2019.00002498-8 da 3ª de Sombrio
Inquérito Civil n. 06.2024.00002852-3 da 1ª de Papanduva
Inquérito Civil n. 06.2021.00001199-7 de Coronel Freitas

Inquérito Civil n. 06.2024.00003051-8 de Dionísio Cerqueira
Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SÚMULA N. 1327

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão virtual[1], realizada nos dias doze, a partir das dez horas, e treze de agosto de 2026, até às dezenove horas, deliberou o seguinte: **1. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1.** Deliberação sobre o **pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador**. O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Gustavo Carlos Roman (5ª PJ), que opta pela 1ª Promotoria de Justiça. **1.2.** Deliberação sobre o **pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo**. O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Greice Chiamulera Cristianetti (2ª PJ), que opta pela 1ª Promotoria de Justiça.

Florianópolis, 13 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, E.E.

V I S T O:

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

[1] Art. 34 - Ao Conselho Pleno, às Turmas Revisoras e às Comissões Especiais é facultada a realização de sessões:

[...]

II - virtuais.

[...]

§ 4º Entende-se por sessão virtual aquela realizada em ambiente informatizado próprio, em julgamento não presencial, no qual os atos são praticados pelos Conselheiros no tempo e da forma disciplinada neste Regimento Interno.

(Ato n. 614/2024/CSMP, de 21/8/2024 - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00074294-5

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniela de Borba.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: ararangua04pj@mpsc.mp.br ou pessoalmente, no endereço: Avenida Coronel João Fernandes, n. 195, Centro, Araranguá/SC, CEP 88900904 (Fórum de Araranguá).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de estupro, maus-tratos e satisfação de lascívia. Promoção de Arquivamento Parcial. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00116002-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joelson Albano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00116014-6

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elvis Elizandro dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00247696-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Silva Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00282821-3 (SIG) E N. 5012719-31.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carolina de Oliveira Hahn.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A Vítima, caso não concorde com o Arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059. E-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n. Bairros dos Estados - Balneário Camboriú/SC. CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00371784-8 (SIG) E N. 5015829-38.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Estefani Padilha Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A Vítima, caso não concorde com o Arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059. E-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n. Bairros dos Estados - Balneário Camboriú/SC. CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00371784-8 (SIG) E N. 5015829-38.2024.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A Vítima, caso não concorde com o Arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059. E-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n. Bairros dos Estados - Balneário Camboriú/SC. CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00184084-7 (SIG) E 5007312-10.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arnaldo José de Miranda Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00301411-0 (SIG) E N. 5012127-50.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Angel Abreu Alvarez.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. A Vítima, caso não concorde com o Arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059. E-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n. Bairros dos Estados - Balneário Camboriú/SC. CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00317678-1 (SIG) E N. 5012722-49.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andressa Cardozo Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A Vítima, caso não concorde com o Arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059. E-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n. Bairros dos Estados - Balneário Camboriú/SC. CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 1/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00523203-8 (SIG) E 5005255-71.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Júnior de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00528833-8 (SIG) E 5005312-89.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Lúcia de Melo Koche.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00554792-2 (SIG) E 5005535-42.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carla Regina Sartório Reis.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9195-8059, e-mail: balneariocamboriu11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum de Balneário Camboriú - Rua das Flores, s/n, Bairro dos Estados - Balneário Camboriú, CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Andréia Soares Pinto Favero

Data: 11/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00524425-6 (SIG) E 5021008-16.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOASCIENTIFICADAS: Geisiéli da Costa Corrêia da Silva e Douglas Alves Nunes.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar suas irresignações ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99195-4561, e-mail balneariocamboriu07PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - CEP 88339-900.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossas Senhorias acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00524425-6 (SIG) E 5021008-16.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Henrique Soares da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de ameaça e lesão corporal leve. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnolo

Data: 11/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003560-0

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Balneário Camboriú.

Objeto: apurar os fatos relacionados ao descumprimento da carga horária pelo servidor público J. J. K, que, em tese, resultaram na indevida percepção de remuneração sem a correspondente contraprestação laboral.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005033-0

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/8/2026

Partes: instaurado de ofício.

Conclusão: considerando as medidas ajustadas nos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com as compromissárias, sendo atingido o objetivo do presente feito, nos termos previstos no artigo 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001956-5

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/8/2026

Partes: instaurado de ofício.

Conclusão: considerando as medidas ajustadas nos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com a compromissária, sendo atingido o objetivo do presente feito, nos termos previstos no artigo 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

EPROC N. 5023289-08.2023.8.24.0039 E SIG/MP N. 08.2023.00436099-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª-3 Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Paulo Felipe Schlistinchg.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sandro de Araujo

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00362241-8 (SIG) E 5015056-55.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleyton Castro dos Santos Silva.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5019061-33.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. V. de L. S

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática da infração penal de perseguição por M. V. de L. S. entre julho e outubro de 2022 contra L. S. da S. Promoção de arquivamento. Indícios insuficientes para formação da justa causa para propositura da ação penal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

Data: 30/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2025.00005061-8

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa interessar o presente edital fica, pelo presente, cientificado(a) acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia. Fica cientificado(a) também acerca da possibilidade de, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, solicitar a revisão da decisão à instância competente, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Capital28PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, Centro, Florianópolis - CEP 88010-070, Telefone: (48) 99133-8810, fax: (48) 3229-7378.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar possível prática do crime previsto no art. 29, § 1º, inciso III, c/c o § 4º, I, da Lei n. 9.605/1998. Aves da espécie *Serinus canarius*, conhecida como canário-do-reino, considerada doméstica ou exótica, tornando a sua posse ou cativeiro conduta penalmente atípica. Inexistência de indícios de que os animais estivessem submetidos a situação de maus-tratos, mutilação ou manutenção em condições degradantes (art. 32 da Lei n. 9.605/98). Ausência de justa causa para o exercício da ação penal. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristine Angulski da Luz

Data: 6/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00035378-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 27ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/8/2026

Parte: Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina (SES/SC).

Conclusão: os fatos não configuram nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses do Estado tutelados pelo Ministério Público (art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ). Indeferimento de Notícia de Fato.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00003039-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/8/2026

Partes: representante: sigiloso, representado: Serviço Social do Comércio (SESC) e Ministério Público de Santa Catarina.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar supostos atos de improbidade administrativa relacionados à aquisição de equipamentos de musculação da empresa All Gym Comércio de Equipamentos Esportivos Ltda. (CNPJ 05.234.896/0001-97) pelo Serviço Social do Comércio - SESC. No curso do procedimento, houve o ajuizamento de ação penal de improbidade administrativa; celebração e homologação de acordos de não persecução penal e cível; e arquivamento fundamentado por ausência de justa causa. Ausência de irregularidades para o prosseguimento do feito. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003590-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Parte: Polícia Científica de Santa Catarina.

Objeto: apurar a suficiência da estrutura atualmente disponibilizada pelo Estado de Santa Catarina para a realização de perícias psiquiátricas oficiais, especialmente no âmbito da Polícia Científica e a adequação dos requisitos exigidos para o provimento do cargo de Médico Legal na área de Psiquiatria.

Membro do Ministério Público: Caroline Cristine Eller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001795-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Florianópolis e outros.

Objeto: apurar ocorrência de dano ambiental em área de preservação permanente do Rio das Ostras, no imóvel situado na Servidão Sebastião Bernardino da Silva, n. 104, Bairro Jurerê, nesta Capital.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002791-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Partes: a apurar.

Objeto: apurar a supressão de vegetação nativa da Mata Atlântica em área verde nos fundos do Condomínio Residencial José Luiz Alves de Brito I, na Rodovia Virgílio Várzea, n. 4690, Bairro Canasvieiras, nesta Capital, bem como a adoção das medidas necessárias à reparação integral do dano ambiental.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002875-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso; Município de Florianópolis; e outros.

Objeto: apurar a regularidade da instalação e do funcionamento do parque de diversões 'Top Park' no terreno situado na Rua Madre Maria Vilac, atrás do n. 1700, fundos da Igreja Matriz Nossa Senhora de Guadalupe, esquina com as Ruas Vasco de Oliveira Gondim, Apóstolo Pascoal Pística e Afonso Cardoso da Veiga, Canasvieiras, nesta Capital, especialmente quanto às autorizações administrativas, ao uso de fonte sonora, à eventual poluição sonora/perturbação do sossego, aos danos ao passeio público e às medidas preventivas e reparatórias cabíveis.

Membro do Ministério Público: Henrique da Rosa Ziesemer

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000987-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. Infância e juventude. Controle de constitucionalidade. Representação formulada contra Projeto de Lei apresentado na Câmara de Vereadores do Município de Chapecó que visa proibir a participação de crianças em movimentos/eventos realizados pela comunidade LGBTQIA+. Projeto de lei convertido na Lei n. 8.090/2024. Existência de ação direta de inconstitucionalidade em trâmite perante o Poder Judiciário de Santa Catarina. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Joaquim Torquato Luiz

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00452717-4 (SIG) E 5029999-39.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriell Rodrigues Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00283084-9

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leila dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Constatada a ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do CPP e Súmula n. 524 do STF.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 10/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00028421-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 11/8/2026

Partes: H. V. M., A. L. N., Fundação Carlos Alberto Vanzolini e Município de Chapecó.

Conclusão: representação indicando supostas irregularidades na contratação direta da Fundação Carlos Alberto Vanzolini pelo Município de Chapecó para apoio técnico relacionado ao procedimento de caducidade da concessão dos serviços de saneamento básico. Alegações de inadequação da entidade, deficiência dos produtos e sobrepreço fundadas em comparações entre objetos distintos e em estimativa genérica. Atividade de auditoria externa que não se insere nas atribuições do Ministério Público na defesa da moralidade administrativa. Ausência de elementos concretos de fraude, favorecimento, desvio de recursos, dano ao erário, ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002394-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/8/2026

Partes: G. C. C, H. S. C. e Clínica Volluy Centro de Inovação e Intervenção Precoce Ltda.

Objeto: inquérito civil. Relação de consumo. Serviços terapêuticos. Supostas cobranças indevidas e irregularidades em faturamento de atendimentos. Apuração que não evidenciou fraude sistemática ou prática abusiva de natureza coletiva. Constatação de procedimento administrativo inadequado, corrigido mediante Recomendação, aceita pela investigada. Questões remanescentes de natureza individual. Ausência de interesse transindividual a justificar o prosseguimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Alessandro Rodrigo Argenta

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000987-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/8/2026

Partes: Matheus Afonso Brandini, Guilherme Ivo Dallastra, União Nacional LGBT Chapecó (representada por Mario Antonio Harres Filho), pessoa anônima e Câmara de Vereadores de Chapecó.

Conclusão: inquérito civil. Infância e juventude. Controle de constitucionalidade. Representação formulada contra Projeto de Lei apresentado na Câmara de Vereadores do Município de Chapecó que visa proibir a participação de crianças em movimentos/eventos realizados pela comunidade LGBTQIA+. Projeto de lei convertido na Lei n. 8.090/2024. Existência de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) em trâmite perante o Poder Judiciário de Santa Catarina. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Joaquim Torquato Luiz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002248-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Partes: Estado de Santa Catarina (interessado) e M. A. S. (representada).

Conclusão: arquivamento do IC. Tutela coletiva do patrimônio público imaterial. Utilização da condição funcional de professora e do nome de unidade escolar em publicação de rede social aberta, com associação a atividade privada desvinculada das finalidades institucionais da educação pública. Preservação técnica da evidência digital. Solicitação adm. e ofício à Meta. Ajuizamento de tutela cautelar antecedente. Liminar deferida. Proteção da imagem institucional da EEB Bom Pastor e da regularidade do serviço público educacional. Oitiva de representantes da comunidade escolar e de pais. Repercussão concreta sobre a confiança social na inst. de ensino, a imagem da unidade escolar e a regularidade simbólica do ambiente educacional. Celebração de TAC. Obrigações de nat. preventiva, compensatória e reparatória. Preservação da competência disciplinar da Secretaria de Estado da Educação.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003363-4

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Parte: Clube Recreativo AABB (representado).

Objeto: apurar a adequação das medidas de segurança adotadas durante a realização da partida final do Campeonato Catarinense de Futsal Sub-18, realizada em 23 de dezembro de 2025, no ginásio da Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, em Chapecó, bem como verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à proteção dos consumidores nos futuros eventos esportivos promovidos na Comarca.

Membro do Ministério Público: Alessandro Rodrigo Argenta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00416736-7 (SIG) E 5021782-98.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Regis Pereira Corrêa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: MPF - MPSC - Rua Raymundo Procópio Nunes, n. 40 - Pinheirinho, 88804-445, Criciúma - WhatsApp: (48) 99109-4022 - e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00505139-6 (SIG) E 5027234-89.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elizabete Crotti Alexandre.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: MPF - MPSC - Rua Raymundo Procópio Nunes, n. 40 - Pinheirinho, 88804-445, Criciúma - WhatsApp: (48) 99109-4022 - e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 7/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00522128-5 (SIG) E 5028160-70.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Gustavo de Almeida Bauer.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: MPF - MPSC - Rua Raymundo Procópio Nunes, n. 40 - Pinheirinho, 88804-445, Criciúma - WhatsApp: (48) 99109-4022 - e-mail: criciuma14pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00552297-5 (SIG) E N. 5029878-05.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ranieri Francisco da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: MPF - MPSC - Rua Raymundo Procópio Nunes, n. 40 - Pinheirinho, 88804-445, Criciúma/SC - *WhatsApp*: (48) 99109-4022 - *e-mail*: criciuma14pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00162431-3 (SIG) E 5001736-49.2026.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Rodrigues da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00328023-1 (SIG) E 5003164-66.2026.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Davi de Macedo Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00376689-1 (SIG) E 5019077-87.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo de Moura Pimentel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00376690-3 (SIG) E 5019074-35.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maicon Pedro De Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00376751-3 (SIG) E 5019086-49.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Priscila De Almeida Maciel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00376752-4 (SIG) E 5019081-27.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Odirlei Leandro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00376771-3 (SIG) E 5019080-42.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Valdeci Dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00376837-8 (SIG) E 5019085-64.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Guilherme Rodrigues Coutinho Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00377022-9 (SIG) E 5019095-11.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ryan Oliveira Goes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00377120-6 (SIG) E 5019099-48.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Rafael Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00567961-1 (SIG) E N. 5033601-90.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Antonio Siqueira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí/SC - *WhatsApp*: (47) 99158-4218 - *e-mail*: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00567965-5 (SIG) E N. 5033579-32.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kleber Iago Silva de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí/SC - *WhatsApp*: (47) 99158-4218 - *e-mail*: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00571525-7 (SIG) E N. 5031116-20.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Caua Luz dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí/SC - *WhatsApp*: (47) 99158-4218 - *e-mail*: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 5/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00572225-8 (SIG) E N. 5032712-39.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Jose Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí/SC - *WhatsApp*: (47) 99158-4218 - *e-mail*: itajai07pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001760-8

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento, com fulcro no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, ante a inexistência de fundamentos para a propositura de uma ação civil pública, do Inquérito Civil destinado a "Apurar possíveis irregularidades quanto à nomeação de servidor comissionado por parte do Município de Jaraguá do Sul."

Membro do Ministério Público: Ricardo Viviani de Souza

Data: 7/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007176-1

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Jaraguá do Sul - Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: apurar possível lesão aos direitos de J. B. J. (DN. 27/11/2008) em razão da ausência de aproveitamento escolar e possível inércia da EEM. Professora Darci Franke Welk.

Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00563440-2 (SIG) E N. 5005747-61.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Analzira Corrêa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Joinville - R. Doutor João Colin, n. 1401 - América, 89204-001, Joinville/SC - *WhatsApp*: (47) 99149-3210 - *e-mail*: joinville12pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

Data: 9/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00031654-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 12/8/2026

Parte: Maria Fernanda Spindola

Conclusão: apurar supostas falhas na comunicação e na prestação de informações acerca dos atendimentos prestados aos felinos Marlon e Snow pelo Centro de Bem-Estar Animal e pela clínica veterinária Clínica. As diligências realizadas permitiram a obtenção e complementação da documentação referente aos atendimentos, não tendo sido constatados indícios de omissão ou irregularidade por parte do CBEA. Eventual pretensão da noticiante de obter fotografias ou documentos adicionais poderá ser buscada pelas vias cabíveis. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002018-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/8/2026

Parte: Zeit Cervejaria Ltda ME.

Conclusão: fiscalização do estabelecimento Zeit Cervejaria Ltda ME, cadastrado no CNPJ sob o n. 184231440001-16, registrado junto ao MAPA como produtor e engarrafador de cerveja, quanto à observância das normas legais vigentes aplicáveis a rotulagem desses produtos, especialmente o Decreto n. 6.871/2009, Instrução Normativa n. 55/02 e Instrução Normativa 65/19, tendo em vista que sua inobservância pode caracterizar infração ao art. 31 e art. 39, inciso VIII, ambos do Código de Defesa do Consumidor. Ausência de evidências de comercialização de produtos em desconformidade com a legislação vigente. Inexistência de autuações administrativas. Ausência de fundamentos para continuidade das investigações. Art. 48, e I e III, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002126-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/8/2026

Parte: INBBEL - Indústria Brasileira de Bebidas Ltda.

Conclusão: fiscalização do estabelecimento INBBEL - Indústria Brasileira de Bebidas Ltda., cadastrado no CNPJ sob o n. 34.061.816/0001-47, registrado junto ao MAPA como produtor e engarrafador de cerveja, quanto à observância das normas legais vigentes aplicáveis a rotulagem desses produtos, especialmente o Decreto n. 6.871/2009, Instrução Normativa n. 55/02 e Instrução Normativa n. 65/19, tendo em vista que sua inobservância pode caracterizar infração ao art. 31 e art. 39, inciso VIII, ambos do Código de Defesa do Consumidor. Ausência de evidências de comercialização de produtos em desconformidade com a legislação vigente. Inexistência de autuações administrativas. Ausência de fundamentos para continuidade das investigações. Art. 48, e I e III, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001337-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 11/8/2026

Partes: sigiloso, Claudir Agostinho Prior e Miguel Antunes Valencio.

Conclusão: procedimento preparatório. Improbidade administrativa. Suposto uso de veículo público para fins privados. Elementos colhidos que não demonstram o uso indevido. Exercício concomitante de cargo público com atividade privada. Regularidade da atividade, uma vez que não ficou evidenciado conflito de interesse, incompatibilidade de horários, uso indevido de cargo para benefício privado e/ou descumprimento de carga horária. Não configuração de ato de improbidade. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003121-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 10/8/2026

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade envolvendo cão da raça pit bull mantido em imóvel localizado no bairro Petrópolis, em Joinville. Atuação da SAMA mediante fiscalizações e acompanhamento do caso. Regularização da vacinação, microchipagem e castração do animal, além da adequação de suas condições de manejo. Posterior transferência da tutela para novo responsável, sendo constatadas boas condições de saúde e bem-estar. Inexistência de irregularidades remanescentes. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039640-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Michael Ervin Amaro Machado.

Objeto: apurar possível dano ambiental decorrente de vazamento de esgoto sanitário oriundo de imóvel situado na Rua Antônio Valdui Rodrigues da Silva, n. 194, Bairro João Costa, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003380-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso.

Objeto: moralidade. Apuração da prática de ato de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 09.2026.00004234-4

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. C. A. P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: cuida-se de procedimento instaurado para apurar eventual irregularidade no atendimento prestado à A. C. A. P., especialmente no que se refere ao recebimento do benefício Bolsa Família e à sua inscrição e atualização no Cadastro Único. No curso da instrução, constatou-se que o núcleo familiar passou a residir no Estado do Maranhão. Diante dessa circunstância, considerando que a política pública de assistência social, organizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), rege-se pelo princípio da territorialização, segundo o qual a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deve ocorrer no território de residência do usuário, reconheceu-se a ausência de atribuição deste órgão ministerial para o prosseguimento da apuração. Assim, foi determinado o arquivamento do presente procedimento, com a consequente remessa de cópia integral dos autos à 52ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís/MA, para as providências que entender cabíveis.

Membro do Ministério Público: Claudine Vidal de Negreiros da Silva

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00030539-1 (SIG) E N. 5001191-80.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Pedro Quíquio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Mercury - R. Manoel Loureiro, n. 1938 - Portaria B - Barreiros, 88117-331, São José/SC - *WhatsApp*: (48) 99154-0478 - *e-mail*: saojose13pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00587456-5 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nicolay Franca Hilario.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Promoção de Arquivamento. Ante o exposto, diante da insuficiência probatória, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigatório. Ressalva-se que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00310876-4 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joyce Barreto Nunes e Edilson de Jesus Teles.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Lesão Cometida em Razão da Condição de Mulher. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, ressaltando que, a teor do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00470887-1 (SIG) E 5006386-26.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Valdenor Correia Duarte.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 31/10/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003594-3

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: D&J Constutora Ltda. e Município de Balneário Barra do Sul.

Objeto: apurar supostas irregularidades na obra de ampliação do galpão da pesca, localizado no Município de Balneário Barra do Sul.

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003332-90.2026.8.24.0564

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marli Cerchiari Pilatti, Cezer Pilatti e Alcelmo Arno Schulz.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Biguacu01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Rio Branco, 29, Sala 207, Centro, Biguaçu - CEP 88160-152 telefone: (48) 3296-8601, fax: (48) 3279-9215.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de roubo. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos informativos mínimos acerca da autoria.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003672-34.2026.8.24.0564

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Acácio Firmo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 311 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003683-63.2026.8.24.0564

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ênio José Vilvert.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento.

Fato atípico.

Membro do Ministério Público: João Alexandre Massulini Acosta

Data: 13/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002403-5

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Braço do Norte.

Objeto: apurar eventuais irregularidades no edital de processo seletivo simplificado n. 003/2025 do Município de Braço do Norte, visando à contratação temporária de servidores para áreas administrativas e de obras/infraestruturas.

Membro do Ministério Público: Ana Maria Horn Vieira Carvalho

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003177-6

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS:anônimo.

A pessoa indicada, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO:moralidade administrativa. Apurar possível concessão de gratificação indevida aos servidores públicos R. S., P. C. e A. F. Município de Rio das Antas. Situação regularizada com a revogação das funções gratificadas recebidas em desacordo com previsto no Estatuto dos Servidores Municipais de Rio das Antas. Ausência de irregularidades, prejuízo ao erário e/ou afronta aos princípios da Administração Pública. Verbas recebidas de boa-fé e serviços prestados. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000569-3

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: anônimo.

A pessoa indicada, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: improbidade administrativa. Município de Caçador. Apurar eventual descumprimento de carga horária por parte dos servidores A.F de A., D.G.S., I.A.C.M. Irregularidades não confirmadas. Ausência de elementos que evidenciem a prática de ato de improbidade administrativa. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 6/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003177-6

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/8/2026

Parte: Município de Rio das Antas.

Conclusão: moralidade administrativa. Apurar possível concessão de gratificação indevida aos servidores públicos R. S., P. C. e A. F. Município de Rio das Antas. Situação regularizada com a revogação das funções gratificadas recebidas em desacordo com previsto no Estatuto dos Servidores Municipais de Rio das Antas. Ausência de irregularidades, prejuízo ao erário e/ou afronta aos princípios da Administração Pública. Verbas recebidas de boa-fé e serviços prestados. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002256-0

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/8/2026

Parte: Município de Rio das Antas.

Conclusão: improbidade administrativa. Município de Rio das Antas. Apurar supostas irregularidades no Processo Seletivo n. 010/2025. Irregularidades sanadas com a adoção de providências pelo Município de Rio das Antas. Ausência de prejuízo ao erário ou violação aos Princípios da Administração Pública. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002702-8

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/8/2026

Parte: Município de Rio das Antas.

Conclusão: improbidade administrativa. Município de Rio das Antas. Apurar eventuais irregularidades na contratação e concessão de benefícios às servidoras públicas L. T., J. A. F., S. S., B. M., A. P.. Ausência de elementos de eventual favorecimento. Concessão irregular de gratificações não identificada. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000569-3

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 6/8/2026

Partes: Município de Caçador, A.F.A., D.G.S. e I.A.C.M.

Conclusão: improbidade administrativa. Município de Caçador. Apurar eventual descumprimento de carga horária por parte dos servidores A.F. de A., D.G.S., I.A.C.M. Irregularidades não confirmadas. Ausência de elementos que evidenciem a prática de ato de improbidade administrativa. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003604-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Flávia Fernandes, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível fraude licitatória por meio de direcionamento/favorecimento em chamamento público.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00002109-8

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 17/7/2026

Parte: Unidade Prisional Avançada de Campos Novos.

Conclusão: inquérito civil instaurado na área da moralidade administrativa para apurar possíveis irregularidades na implantação de sistema de esgoto na Unidade Prisional Avançada de Campos Novos. Perícia realizada. Sistema de esgoto implementado de acordo com o projeto, com o memorial descritivo e com a planilha orçamentária do processo licitatório. Confirmação de deficiência intrínseca ao dimensionamento do projeto originalmente concebido. Implementação de novo sistema para conter extravasamento de efluente. Ausência de dolo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001527-2

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 4/8/2026

Partes: Município de Campos Novos e Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades no funcionamento dos serviços de saúde de Campos Novos, especialmente no que concerne à utilização da estrutura e pessoal da Unidade Básica de Saúde para serviços relacionados às cirurgias oferecidas pela Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio (FHJA). Cessão de uso e de servidora efetiva devidamente formalizada. Arranjo interno entre o ente público e pessoa jurídica integrante da Administração Pública indireta. Requisitos do TCE/SC preenchidos. Ausência de dolo, eventual enriquecimento ilícito e/ou dano ao erário para ressarcimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004812-0

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/8/2026

Partes: Jorge Alberto Luersen, Corpo de Bombeiros Militar de Piratuba e Município de Piratuba.

Conclusão: possível funcionamento dos estabelecimentos denominados "Estação Berg Music Hall" e "Madeiras Gauer", localizadas no Município de Piratuba, sem projeto preventivo contra incêndio atualizado. Adoção de providências visando à correção das irregularidades constatadas. Informação superveniente de que as empresas anteriormente instaladas no imóvel encontram-se em processo de desocupação. Inexistência atual de exercício de atividade comercial ou operacional que demande regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar. Perda do objeto. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Ausência de interesse de agir. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Karla Bárdio Meirelles

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00011261-4

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleviane Naiara dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como acerca da possibilidade de apresentação de recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

EXTRATO DA DECISÃO: despacho. Apurar suposta negativa de vaga no CEI Padre Silveira Junkes, no Município de Içara, em desfavor de infante com 1 (um) ano de idade; situação resolvida. Ausência de justa causa para prosseguimento da investigação. Indeferimento de notícia de fato/peça informativa (art. 7º, inciso I, do Ato PGJ n. 00395/2018).

Membro do Ministério Público: Mayara Loebmann Perez

Data: 12/8/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002962-85.2026.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovani Roberto Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e>

processos).

Membro do Ministério Público: Thiago Madoenho Bernardes da Silva

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005207-1

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: a coletividade.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar irregularidades funcionais perpetradas por membros do Conselho Tutelar do Município de Vidal Ramos. Averiguação que trouxe indícios suficientes da condutas perpetradas. Expedição de recomendação ministerial ao Município de Vidal Ramos a fim de que instaurasse processos administrativos disciplinares/sindicância autônomo(as) e individualizado(as) para apurar as condutas funcionais dos Conselheiros Tutelares representados e, se corroboradas as irregularidades identificadas e bastante circunstanciadas pelas diligências ministeriais, sancionassem os servidores com as penas aplicáveis à cada caso, seguindo as balizas da proporcionalidade e da razoabilidade. Acatamento integral da recomendação pela municipalidade. Acompanhamento dos processos administrativos disciplinares. Encaminhamento das sanções aplicadas a cada um dos conselheiros tutelares. Solução extrajudicial do conflito. Exaurimento do objeto do procedimento. Ausência de justa causa para a propositura de ação civil pública. Arquivamento imperativo.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003079-2

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: a coletividade.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar suposta restrição imposta à defensora constituída de acompanhar cliente durante atendimento prestado pelos membros do Conselho Tutelar de Petrolândia. Averiguação que trouxe indícios suficientes da conduta perpetrada, ainda que ausente dolo manifesto de desrespeitar as prerrogativas da advocacia. Expedição de recomendação ministerial ao Conselho Tutelar de Petrolândia que seus membros, imediatamente, passem a garantir o livre ingresso e a permanência de advogados devidamente constituídos por seus clientes nas dependências do Conselho Tutelar, assegurando o direito de acompanhar, assistir e presenciar quaisquer atos, oitivas, reuniões ou atendimentos de seus clientes, sem a imposição de restrições físicas ou distanciamentos forçados, em estrita observância ao art. 133 da Constituição Federal e ao art. 7º, inciso VI, alínea "c", da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia). Acatamento integral da recomendação pelo órgão representado. Solução extrajudicial do conflito. Exaurimento do objeto do procedimento. Ausência de justa causa para a propositura de ação civil pública. Arquivamento imperativo.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

Data: 12/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002507-7

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/4/2026

Parte: Ótica Pérola.

Conclusão: assinatura de termo de compromisso de ajuste de conduta, por meio do qual o compromissário assumiu obrigações de não fazer, consistentes na cessação de prática associativa vedada e na abstenção de indicação de profissionais ou estabelecimentos específicos, nos termos do Decreto n. 24.492/1934, com acompanhamento do cumprimento pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE CONCLUSÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001404-0

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/6/2026

Partes: Nei Farenzena, Deizi Maria Biava Farenzena e Mauri Farenzena.

Conclusão: assinatura de termo de compromisso de ajuste de conduta, por meio do qual os compromissários assumiram a obrigação de fazer consistente na reparação do dano ambiental mediante a elaboração e execução de Projeto de Reparação de Área Degradada - PRAD a ser aprovado pelo Instituto do Meio Ambiente, além do pagamento de multa indenizatória decorrente do dano moral coletivo, com acompanhamento do cumprimento pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTEN. 08.2026.00368772-3 (SIG) E 5003059-78.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA(S) CIENTIFICADA(S): Alex Florentino Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

Data: 10/8/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003256-0

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data do Aditamento: 3/8/2026

Partes: P. C. R., A. M. S., S. A. I. M. A., G. N. L. e M. P. A. E. Ltda.

Objeto: apurar possível irregularidade na contratação de empresa especializada para realização de auditoria a respeito do desequilíbrio no contrato de concessão de serviço público (transporte público) em virtude da pandemia, no Município de Laguna. Inclusão formal de investigados.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00004089-1

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/8/2026

Partes: J. L. S., E. S. e J. C. S.

Conclusão: arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar eventual ato de improbidade administrativa referente ao Contrato 015/2014 (fls. 274-277), proveniente de Processo Administrativo n. 5.845/2013, Pregão Presencial n. 107/2013 (fls. 77-150), homologado em 12/12/2013, firmado com Joaci Cordeiro de Souza, para locação de um caminhão hidro-jato para a Secretaria de Obras do Município de Laguna. Ausência de indicativos mínimos de dano ou ato doloso a justificar eventuais medidas para ressarcimento ao erário. Desnecessidade de adoção de outras providências.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE CONCLUSÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004311-3

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/8/2026

Conclusão: inquérito civil instaurado com objetivo de "Apurar eventual superfaturamento na licitação realizada no Município de Laguna para a aquisição de materiais educativos destinados às ações de prevenção ao mosquito *Aedes aegypti*.". Diligências empregadas que evidenciaram ausências do noticiado superfaturamento. Preço de aquisição do material alusivo à conscientização da dengue bastante inferior ao narrado na representação. Constatação de que fora praticado o preço de mercado. Procedimento licitatório que foi também analisado pelo TCE que não apurou irregularidades, apenas deficiência na forma como realizada a pesquisa de preços, pois entendeu que deveria ter sido feita ampla pesquisa de preços, e não apenas 3 orçamentos com possíveis interessados no certame. Orientação ao Município e sanções administrativas ao gestor da época. Ausência, contudo, de superfaturamento ou eventual conduta hábil a configurar ato de improbidade administrativa. Arquivamento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00531865-5 E 5002712-23.2025.8.24.0044

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Abilio Manoel da Silva Correa.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de lesão e ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Saulo Henrique Aléssio Cesa

Data do Arquivamento: 7/8/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002015-50.2026.8.24.0049

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mia Kennielys Balan Espana.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Daniela Carvalho Alencar

Data: 29/7/2026

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00030110-0

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/7/2026

Partes: Roselia de Freitas Freider (noticiante), Ana Claudia dos Santos (noticiada); Mateo Pietro Hansen e Aislam Hariel dos Santos (interessados).

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Direito da criança e do adolescente. Apuração de supostos maus-tratos físicos praticados pela genitora. Diligências realizadas pelo Conselho Tutelar. Inexistência de lesões, negligência ou situação de risco (art. 98 da Lei n. 8.069/90). Crianças regularmente matriculadas em creche, com saúde e higiene preservadas e inseridas em rede de apoio da família extensa. Ausência de justa causa para instauração de inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00198715-5 (SIG) E 5001686-23.2026.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L. O. de A., genitora de J. H. F. B. J.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de Pomerode, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99218-7660; e-mail: pomerode02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua 15 de Novembro, n. 700, Centro, Pomerode, CEP 89107-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 5/6/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00002589-0

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Partes: Josiel Nesi e Município de Pomerode.

Conclusão: promoção de arquivamento. Procedimento Preparatório. Moralidade. Serviços Públicos. Apurar eventual omissão do Município de Pomerode quanto à instalação de iluminação pública na via de acesso ao imóvel situado na Rua Alberto Hein, n. 315, Bairro Testo Central Alto, Município de Pomerode/SC. Imóvel encravado. Local não confrontante com via pública municipal e não contemplado por projeto ou planejamento de expansão da rede de iluminação pública. Ausência de dever jurídico municipal de instalação do serviço em acesso particular. Controvérsia de natureza exclusivamente individual, sem repercussão transindividual apta a justificar a atuação do Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00037552-6

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Conselho Tutelar de Bombinhas.

Objeto: analisar pedido feito pelo Conselho Tutelar de Bombinhas para transferência de escola de aluna (vítima) que possui medida protetiva contra colega de sala de aula.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039505-6

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Conselho Tutelar de Porto Belo.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de criança/adolescente.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039517-7

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Secretaria de Assistência Social de Porto Belo.

Objeto: verificar situação de vulnerabilidade do idoso J. H. F.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039532-2

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Conselho Tutelar do Município de Porto Belo.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade dos filhos de E. D., moradores de Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00039534-4

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Conselho Tutelar Sul - Chapecó.

Objeto: apurar possível situação de risco e vulnerabilidade da adolescente V., a qual está residindo em Bombinhas.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026933-8

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:anônimo.

A quem possa interessar, pelo presente edital, fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO:indeferimento da notícia da fato instaurada para apurar eventual situação de vulnerabilidade vivenciada por J.I. da S. e G. da S., pessoas com deficiência, bem como por M. da S. P. e E. da S., idosos apontados como responsáveis pelos cuidados daqueles, diante da notícia de ausência de suporte adequado e possível exposição de todos os envolvidos a situação de risco e violação de direitos, uma vez que as informações obtidas indicam que o Município de Águas Mornas providenciou o acolhimento dos irmãos em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, inexistindo, até o momento, elementos que justifiquem a continuidade da apuração pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Cristina Elaine Thomé

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00562333-4 (SIG) E 5006314-17.2024.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ruthineia Souza Migliorini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Dezengrini

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00509231-0 (SIG) E 5003955-60.2025.8.24.0057 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Daiana da Silva dos Santos Martins e Ana Paula Walter.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Zappellini Souza

Data: 22/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00551162-3 (SIG) E 5006169-55.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edson Taruhn Veronezi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 7/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00551547-4 (SIG) E 5006172-10.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Alberto Kinchescki Júnior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

Data: 7/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00553159-2 (SIG) E 5006367-79.2024.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Koerich.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato:

WhatsApp: (48) 9 9173-6416, e-mail: santoamarodaimperatriz02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199 - Centro - Ed. Cisne Negro - Santo Amaro da Imperatriz - CEP: 88140000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Roberta Magioli Meirelles

Data: 15/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005254-9

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/8/2026

Partes: Antonio Genônimo, Marcelli Mates, Maria Aparecida de Pieri Coelho, Município de Anitápolis e Marcenaria Vambommel Ltda.

Objeto: apurar possível ocorrência de irregularidades na execução do Contrato Administrativo n. 009/2024, decorrente da Tomada de Preços n. 055/2023, firmado entre o Município de Anitápolis e a empresa Marcenaria Vambommel Ltda. para a revitalização da Estrada da Garganta, consistentes em eventual superfaturamento, execução parcial dos serviços contratados e utilização de materiais diversos daqueles previstos no edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003197-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso e Município de Águas Mornas.

Objeto: apurar possível pagamento indevido, desde janeiro de 2025, da gratificação de membro da Equipe de Apoio em Processos de Licitação ao servidor comissionado Eduardo Jochem Salm, Chefe de Gabinete do Município de Águas Mornas, em razão de eventual ausência de efetivo desempenho das atribuições correspondentes, bem como a regularidade do controle manual de sua frequência funcional.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00383806-6 (SIG) E 5006203-93.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Iuri Juan Rodrigues Corrêa.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 12/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00439610-1 (SIG) E 5006913-16.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tayline Queiroz Vidal Goreski.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 16/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00537082-9 (SIG) E 5008394-14.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Clarícia Rodrigues Fonseca.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00537082-9 (SIG) E 5008394-14.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaqueline Rodrigues Fonseca.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00569244-7 (SIG) E 5008836-77.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Grazielle Aparecida de Souza Lisboa e Evanilda Rosa Ruda.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00569285-8 (SIG) E 5008840-17.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Wossgrau.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00569531-1 (SIG) E 5008490-29.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mauricio Remizio Vaz.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00572628-7 (SIG) E 5008909-49.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Mauro Neneve.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 10/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00587223-4 (SIG) E 5009135-54.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luciane Antunes Voigt.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00587223-4 (SIG) E 5009135-54.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanessa Correa da Conceição.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00587285-6 (SIG) E 5009138-09.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Thaina Aparecida Martins.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99209-4155, e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Kaesemodel, 1562 - Boehmerwald - Centro Comercial Dona Clara - São Bento do Sul - CEP: 89287650.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00211429-2 (SIG) E 5001197-77.2026.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sanito Wedderhoff.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Em se tratando de processo sigiloso, o interessado deve solicitar senha de acesso à Promotoria de Justiça, por um dos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00308268-0 (SIG) E 5002301-86.2026.8.24.0062 (EPROC)

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. M. L.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de São João Batista, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99191-4184; e-mail: saojoaobatista02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Otaviano Dadam, n. 160, térreo, sala 03, Condomínio Comercial Residencial Maria Domingos, Centro, São João Batista, CEP 88240-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 12/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000900-1

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: sigilosa e Município de São Miguel do Oeste.

Objeto: apurar suposta promoção pessoal do Prefeito de São Miguel do Oeste em redes sociais institucionais.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001370-5

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Paraíso e 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

Objeto: apurar a irregularidade na regência do Edital de Concurso Público n. 001/2021 do Município de Paraíso, por lei revogada, bem como a nomeação de servidor que se encontra até os dias atuais em cargo que na época devia, em tese, ter sido extinto, aliado a possível prática de improbidade pelos responsáveis pela realização do certame e nomeação para o cargo em questão.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003521-0

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/8/2026

Parte: Município de Paraíso.

Objeto: apurar a suposta comercialização de imóveis integrantes do "Loteamento Paraíso" sem a respectiva aprovação e registro perante o Cartório de Registro de Imóveis, no Município de Paraíso.

Membro do Ministério Público: Felipe Brüggemann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000732-29.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00066061-3

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gregório Godinho Teixeira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99184-9598, e-mail (sombrio01pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Padre João Reitz, n. 559, Centro Profissional Bardini, Sombrio.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do artigo 330 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Andreia Tonin

Data: 7/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004720-2

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: TCE e Município de Sombrio.

Objeto: apurar suposta irregularidade no Contrato n. 92/2024 firmado entre o Município de Sombrio e a empresa BDT Consultoria Tributária Ltda., em razão da previsão do pagamento antecipado de 20% de honorários à contratada sobre o valor do êxito obtido em ações de recuperação tributária.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003537-6

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Partes: Francisco Valadares Lummertz e Leonel Alves Felisberto.

Objeto: apurar a ocorrência de invasão de propriedade e implantação de parcelamento irregular do solo em imóvel localizado na Rodovia SC-290, Centro, São João do Sul.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00447855-0 (SIG) E 5004934-13.2021.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Raimundo Brito de Abreu.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00447855-0 (SIG) E 5004934-13.2021.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro de Jesus de Abreu Ribeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002290-51.2023.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: inexistindo vítima determinada, por se cuidar de crime que tutela bem jurídico difuso (saúde pública).

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (abelardoluzpj@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Abelardo Luz - R. Padre João Smedt, 1667 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz - telefone (49) 99178-1466. Favor informar nome completo, CPF, RG e número dos autos, manifestando a sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento, em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Gustavo Burtet Couto Vieira

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004106-68.2023.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Claudir Rodrigues e Alceu Farias.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail (abelardoluzpj@mpsc.mp.br) ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Abelardo Luz - R. Padre João Smedt, 1667 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz - telefone (49) 99178-1466. Favor informar nome completo, CPF, RG e número dos autos, manifestando a sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento, em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Gustavo Burtet Couto Vieira

Data: 13/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2014.00008566-6

COMARCA: Imaruí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/08/2026

Parte: Município de Imaruí.

Conclusão: moralidade administrativa. Inquérito civil instaurado para apurar possíveis atos de improbidade decorrente de irregularidade no(s) processo(s) licitatório(s) realizado(s) pelo Município de Imaruí, nos anos de 2013 e 2014, com o objetivo de contratação de empresa para realização de manutenção da rede de iluminação pública. Estudo técnico indicando possível sobrepreço na aquisição de materiais e insumos relacionados ao Contrato n. 062/2014. Desaparecimento dos autos do procedimento licitatório de 2013, comprometendo a reconstituição integral dos fatos investigados. Diligências complementares realizadas junto ao Município, empresas da região e agentes públicos envolvidos. Conjunto probatório insuficiente para confirmar a ocorrência de superfaturamento, dano efetivo ao erário, direcionamento do certame ou qualquer outra fraude à licitação. Ausência de elementos aptos a demonstrar atuação dolosa de agentes públicos ou particulares, bem como a quantificar eventual prejuízo ao patrimônio público. Oitivas inconclusivas em razão do significativo lapso temporal transcorrido desde os fatos. Esgotamento das diligências investigatórias e inviabilidade de obtenção de novas provas úteis. Inexistência de justa causa para o prosseguimento do feito ou para a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Juliana Eid Piva Bertoletti

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00215992-4 (SIG) E 5000878-39.2026.8.24.0047 (EPROC)

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marilena de Paula Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 17/7/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00215992-4 (SIG) E 5000878-39.2026.8.24.0047 (EPROC)

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Pedro Lauterio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 17/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003883-9

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa acima identificada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, ressalvada a possibilidade de apresentação de manifestação ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões e documentos, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público que apreciar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 50 do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: Arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades no transporte intermunicipal disponibilizado pelo Município de Tangará-SC aos estudantes matriculados em instituições de ensino situadas em Videira-SC. Alegações de contratação sem licitação, favorecimento de empresas terceirizadas, utilização desnecessária de mais de um veículo, circulação de ônibus praticamente vazio para atendimento de estudante cadeirante e ausência de convocação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de motorista. Comprovação da realização de procedimentos licitatórios e da formalização dos contratos administrativos correspondentes. Veículos submetidos a exigências de licenciamento, inspeção, seguro, manutenção, segurança e acessibilidade. Condutores sujeitos a requisitos de habilitação e capacitação. Designação de gestores e fiscais contratuais. Reorganização do itinerário diurno para utilização de um único veículo. Manutenção de dois veículos no período noturno justificada pelo número de estudantes transportados, pela capacidade dos ônibus, pelos diferentes horários e pela necessidade de acessibilidade. Ausência de elementos indicativos de direcionamento licitatório, favorecimento pessoal, superfaturamento, pagamento sem contraprestação, dano ao erário, ociosidade manifesta dos veículos ou preterição ilícita de candidatos aprovados em concurso público. Inexistência de fundamento para propositura de ação civil pública. Promoção de arquivamento, com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 9/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00008523-0

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/8/2026

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Conclusão: acessibilidade do Fórum da Comarca de Tangará. Ausência de acesso permanente ao segundo pavimento. Tribunal de Justiça formalmente provocado. Demonstração de avaliação técnica e classificação das edificações forenses segundo critérios de conservação, segurança, funcionalidade e acessibilidade. Planejamento escalonado e priorização dos imóveis em condições mais graves. Adoção, no Fórum de Tangará, de acomodação provisória para atendimento no pavimento térreo, por parte desta Promotoria de Justiça. Ausência de inércia administrativa e de fundamento atual para o ajuizamento de ação civil pública individualizada. Arquivamento sem prejuízo de nova atuação diante de fatos supervenientes.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003883-9

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/8/2026

Partes: Município de Tangará-SC.

Conclusão: transporte intermunicipal disponibilizado pelo Município de Tangará-SC para estudantes matriculados em instituições

de ensino situadas em Videira-SC. Alegações de contratação sem licitação, favorecimento de empresas terceirizadas, utilização desnecessária de mais de um veículo, circulação de ônibus praticamente vazio para atendimento de estudante cadeirante e ausência de convocação de candidatos aprovados em concurso público para o cargo de motorista. Comprovação da realização do Pregão Presencial n. 085/2022, vinculado ao Processo Licitatório n. 212/2022, e da formalização dos contratos administrativos correspondentes. Contratações posteriores igualmente precedidas de procedimentos formais. Veículos submetidos a exigências de licenciamento, inspeção, seguro, manutenção, segurança e acessibilidade. Condutores sujeitos a requisitos de habilitação, capacitação e idoneidade. Designação de gestores e fiscais contratuais. Reorganização do itinerário diurno para utilização de um único veículo. Manutenção de dois veículos no período noturno justificada pela existência de 105 estudantes, distribuídos entre veículo acessível e veículo convencional, pela capacidade dos ônibus e pela necessidade de compatibilização dos horários. Ausência de elementos de direcionamento licitatório, favorecimento pessoal, superfaturamento, pagamento sem contraprestação, dano ao erário, ociosidade manifesta ou preterição comprovada de candidatos concursados. Inexistência de fundamento atual para propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001318-9

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/8/2026

Partes: Município de Ibiam, Nathalia Ferreira Carlos. Joarez Trevisol e Daniel Elias Garcia.

Conclusão: apuração de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n. 17/2024, realizado pelo Município de Ibiam-SC, relacionadas à utilização do sorteio como critério de desempate e à concessão de prazos distintos para apresentação da documentação de habilitação. Edital que previa a aplicação sucessiva dos critérios do art. 60 da Lei n. 14.133/2021 e, persistindo o empate, a realização de sorteio eletrônico. Utilização direta do sorteio em razão da identidade das propostas e da compreensão dos agentes responsáveis acerca da disciplina aplicável à contratação de leiloeiro oficial. Impossibilidade de realização automática do sorteio pela plataforma Comprasnet. Sorteio externo previamente comunicado no chat do certame, com disponibilização de link e posterior publicação da ordem de classificação. Contratado classificado apenas na terceira posição e convocado depois da ausência de apresentação da documentação pelo primeiro e pela segunda colocada. Prazos de habilitação não uniformes, mas sem favorecimento do vencedor, que recebeu período inferior ao concedido ao primeiro classificado. Ausência de vínculo anterior entre o contratado e os agentes municipais. Contrato executado e encerrado sem prorrogação. Ausência de elementos indicativos de manipulação do sorteio, direcionamento, favorecimento pessoal, fraude, enriquecimento ilícito, dano ao erário ou atuação dolosa tipificada na Lei n. 8.429/1992. Irregularidades de natureza formal e procedimental insuficientes para justificar o ajuizamento de ação civil pública ou a adoção de outra medida ministerial. Arquivamento, sem prejuízo de nova atuação diante de fatos ou provas supervenientes.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001345-6

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/8/2026

Partes: Município de Tangará e Consbrita Construtora de Obras Ltda.

Conclusão: apuração de possível ato lesivo à Administração Pública praticado pela Consbrita Construtora de Obras Ltda. no âmbito da Tomada de Preços n. 08/2020, promovida pelo Município de Tangará. Indícios de apresentação de declaração falsa de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Empresa não habilitada para a fase de abertura das propostas. Certame vencido pela Planaterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Ausência de contratação, recebimento de recursos públicos, vantagem patrimonial ou dano efetivo ao Município. Responsabilidade dos envolvidos pela possível falsidade documental já submetida à apuração criminal na Ação Penal n. 5008241-72.2024.8.24.0039. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública ou adoção de outra medida ministerial no âmbito da tutela coletiva. Arquivamento, sem prejuízo de nova atuação diante de fatos ou provas supervenientes.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003408-4

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/8/2026

Partes: Estado de Santa Catarina, Mauro Ney Osmarin e Eva Terezinha Martins Petry.

Conclusão: apuração de possível acumulação ilegal de cargos públicos e pagamentos indevidos de subsídio a Mauro Ney Osmarin e de salário a Eva Terezinha Martins Petry, ambos vinculados ao Município de Pinheiro Preto e ao Estado de Santa Catarina. Investidura de Mauro Ney Osmarin no mandato de Prefeito e nomeação de Eva Terezinha Martins Petry para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Comprovação de que os interessados formularam os respectivos pedidos de afastamento funcional, com opção pela remuneração dos cargos exercidos no Município e sem ônus remuneratório para o Estado. Pagamentos estaduais mantidos durante a tramitação dos processos administrativos e até a implantação dos afastamentos no sistema de gestão de pessoas. Atos de afastamento formalizados com efeitos retroativos. Restituição integral dos valores pagos pelo Estado. Retificação dos registros funcionais e dos contracheques. Ausência de ocultação dos vínculos, dolo, fraude, enriquecimento ilícito, ato de improbidade administrativa, ilícito penal ou dano remanescente ao erário. Situação integralmente solucionada ainda durante a tramitação da notícia de fato. Inexistência de fundamento para propositura de ação civil pública ou adoção de outra medida ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001440-6

COMARCA: Tangará

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/8/2026

Partes: Ivanir Zanin, Maria Ivete Gomes de Oliveira, Selmir Paulo Bodanese, José Roberto Queiroz e Maria Trevisol.

Conclusão: apuração de possíveis irregularidades na área de atendimento à saúde no Município de Ibiam, mediante burla ao sistema de regulação de procedimentos e atendimentos médicos do Sistema Único de Saúde. Antecipação irregular de cirurgia eletiva de artroplastia de quadril em benefício de Maria Trevisol. Suposto pagamento de R\$ 250,00 ao médico responsável e classificação artificial da internação como situação de emergência, com o objetivo de afastar a ordem regular do SISREG. Fatos ocorridos em julho de 2017. Cessação, em dezembro de 2020, do mandato e do cargo comissionado ocupados pelos agentes públicos envolvidos. Incidência do prazo quinquenal previsto no art. 23, inciso I, da Lei n. 8.429/1992, em sua redação anterior à Lei n. 14.230/2021. Novo regime prescricional irretroativo, conforme o Tema n. 1.199 do Supremo Tribunal Federal. Prescrição consumada em dezembro de 2025 e extensível aos agentes privados que teriam concorrido para o mesmo ato. Irregularidade caracterizada pela antecipação indevida do atendimento, pois a paciente possuía direito à realização da cirurgia e ao transporte municipal quando regularmente convocada pelo SISREG. Ausência de despesa adicional ou dano patrimonial concreto, mensurável e individualizado. Inexistência de fundamento para propositura de ação de improbidade administrativa ou de ação autônoma de ressarcimento ao erário. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00581138-0 (SIG) E 5003567-03.2025.8.24.0076 (EPROC)

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maiara Fernandes Padilha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 15/12/2025

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 8/2026/FERMP

O MPSC torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 8/2026/FERMP. Início do acolhimento das propostas: **17-8-2026, às 12h**. Sessão do pregão e horário da disputa dia **28-8-2026, às 13h** no site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. **OBJETO:** Contratação de serviço de fornecimento de licenças Microsoft Teams Rooms Pro, conforme

especificações do edital.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados, na Rua Pedro Ivo, n. 231, Ed. Campos Salles, Centro, Florianópolis/SC, sala 804, no Setor de Licitações, no horário das 12h às 19h. Preço de cada folha impressa: R\$ 0,20 (vinte centavos). Edital disponível na *INTERNET*, no *site* www.mp.sc.br, e extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC, sendo que os editais de Pregão Eletrônico constam também disponíveis no *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, do Banco do Brasil S.A. **BASE LEGAL:** Lei n. 14.133/21.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026

PREGOEIRO OFICIAL

Registrado no TCE/SC sob o código:

D47238BACD611E6C975DE4AD466EB0F848815AAA

JULGAMENTO DO PREGÃO N. 7/2026/FERMP

Resumo do Julgamento do Pregão Eletrônico n. 7/2026/FERMP (Processo n. 2026/019971). **Objeto:** Contratação de licenciamento Microsoft, na modalidade Enterprise Agreement (EA), para renovação de Software Assurance de licenças Microsoft Windows Server Datacenter e Microsoft Windows Remote Desktop Services User CAL, bem como para aquisição de novas licenças Microsoft Windows Server Datacenter com Software Assurance. **Resultado do Pregão:** Anulado. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 14 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS